

DECRETO Nº 077/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a delimitação do número máximo de parcelas na contratação de empréstimos consignados junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação do número máximo de parcelas permitidas na contratação de empréstimos consignados, por parte dos servidores públicos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

DECRETA:

Art. 1º - FICA DELIMITADO em no máximo 120 (cento e vinte) parcelas mensais, a contratação de empréstimos consignados junto às instituições financeiras e cooperativas de crédito, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE